

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA-GO
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
PROJETO BÁSICO: NOVEMBRO/2025

PROJETO BÁSICO

Sumário

1. OBJETO	2
2. ESTUDO PRÉVIO	2
3. DEFINIÇÕES GERAIS	3
4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	4
VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS	5
VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS	6
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU).....	8
ROÇAGEM	12
CAPINA E/OU RASPAGEM DE GUIAS.....	13
PINTURA DE MEIO-FIO	15
COLETA DE GALHAS E RESÍDUOS DA VARRIÇÃO E JARDINAGEM	16
COLETA DE ENTULHOS	17
5. ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....	19
6. UNIFORMES E EPI'S.....	21
7. RESUMO GERAL	22



1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário, de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana, para atender a demanda do Município de Goiatuba-GO, de acordo com as especificações descritas no Edital, que compreende a execução de:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT /MÊS
VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PUBLICAS (EIXO)	KM/MÊS	2.611,79
VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS PUBLICAS (EIXO)	KM/MÊS	1.026,35
COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES	TON/MÊS	588,46
PODA E ROÇAGEM DE PRAÇAS E CANTEIROS	M ² /MÊS	59.211,33
CAPINA DE SARJETAS	M ² /MÊS	57.712,34
PINTURA DE MEIO FIO MECANIZADA	M/MÊS	36.070,21
COLETA DE SALDO DE VARRIÇÃO E JARDINAGEM	TON/MÊS	588,46
COLETA DE ENTULHOS	EQUIPE	1,00

2. ESTUDO PRÉVIO

Goiatuba é um município brasileiro do estado de Goiás. Sua população em 2022 era de 35.649 habitantes, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O município de Goiatuba pertence a microrregião homogênea, vertente Goiana do Paranaíba, localizando-se entre o paralelo 17° 46' 48" e os meridianos 49° 10' 00" e 50° 18' 00" de longitude oeste. A sede do município localiza-se a 18° 00' 48" de latitude sul por 49° 21' 30" longitude oeste, a uma altura média de 783 metros acima do nível do mar. No município, as costas altimétricas variam de 400 a 850 metros com altura média de 475 metros acima do nível do mar. Limita-se ao norte com os municípios de Vicentinópolis, Joviânia, e Morrinhos; ao sul, com os municípios de Castelândia, Bom Jesus de Goiás, Itumbiara e Panamá; a leste, com Buriti Alegre e a oeste com Porteirão.



3. DEFINIÇÕES GERAIS

O gerenciamento de resíduos é o conjunto de atividades técnicas e administrativas aplicáveis ao manuseio, à minimização da geração, segregação na origem, coleta, acondicionamento, transporte, armazenamento, tratamento, controle, registro e à disposição final dos resíduos.

Para efeito de comprovação da aptidão da licitante para o desempenho das atividades em questão, deverá ser apresentado atestados de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem compatibilidade, pertinência, características e quantidades com o objeto da licitação, limitada às seguintes parcelas/quantitativos de maior relevância:

• VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PUBLICAS (EIXO)	KM/MÊS	2.611,79
• VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS PUBLICAS (EIXO)	KM/MÊS	1.026,35
• COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES	TON/MÊS	588,46
• PODA E ROÇAGEM DE PRAÇAS E CANTEIROS	M ² /MÊS	59.211,33
• CAPINA DE SARJETAS	M ² /MÊS	57.712,34
• PINTURA DE MEIO FIO MECANIZADA	KM/MÊS	36.070,21
• COLETA DE SALDO DE VARRIÇÃO E JARDINAGEM	TON/MÊS	588,46
• COLETA DE ENTULHOS	EQUIPE	1,00
• SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO EM ESPAÇOS PÚBLICOS	EQUIPE	2,00

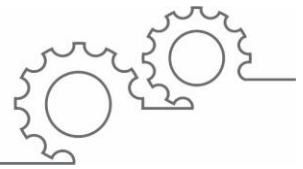
Deverá ser previsto veículos operacionais e administrativos com capacidade de atender todas as atividades de limpeza previstas neste termo.

As marcas e os modelos dos veículos e demais equipamentos que serão utilizados em todas as atividades de limpeza pública deverão ter no máximo 5 anos de fabricação, e ficarão a critério da contratada. Todos os veículos, caminhões diversos, caminhões coletores compactadores, carrinhos tipo (lutocares), roçadeiras mecânicas costais, máquinas e demais equipamentos deverão ser fornecidos pela contratada.

A contratada deverá dispor de instalações fixas, formadas de áreas administrativas, oficina, almoxarifado e adendos, providas inclusive de ferramental, estoque de componentes de peças, de forma a garantir com regularidade, a manutenção e a recuperação dos veículos.

Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento. Estão compreendidos nesta exigência o funcionamento de velocímetro, a pintura, limpeza, constituindo obrigação contratual as lavagens semanais das caçambas e a sua pintura.

Competirá a contratada a admissão dos motoristas, auxiliares de serviços, funcionários e operários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta, também todos os encargos sociais, seguros, uniformes, vestiários, refeitórios e demais exigências das Leis Trabalhistas.



Deverão ser mantidos em serviços os empregados cuidadosos, atenciosos, educados para com o público, especialmente os motoristas e auxiliares de serviços, só podendo ser admitidos os candidatos que apresentarem atestado de bons antecedentes e tiverem os seus documentos em ordem.

Os empregados estão terminantemente proibidos de fazer catação ou triagem de resíduos, ingerirem bebidas alcoólicas em serviço e de pedirem ou receberem gorjetas ou donativos de qualquer espécie.

A fiscalização da Prefeitura Municipal terá o direito de exigir a dispensa, que deverá realizar-se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja obstáculo ao bom funcionamento dos serviços. Se a dispensa der origem a ação na Justiça do Trabalho a Prefeitura Municipal não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

Todos os funcionários operacionais deverão apresentar-se sempre uniformizados com camisas ou camisetas, calças e calçados padronizados. Os funcionários operacionais deverão possuir capas protetoras em dias de chuva e colete refletivo caso exerçam atividades no período noturno.

A contratada, na vigência do contrato será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal operacional e administrativo, e pelo uso de materiais, excluindo a Prefeitura Municipal de quaisquer reclamações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros, inclusive a terceiros. É ainda da responsabilidade exclusiva da contratada, o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a empregados ou a terceiros em consequência da execução dos serviços contratados.

Será vedada à contratada ceder ao todo ou em parte atividades a outra empresa sem estar expressamente autorizado pela Prefeitura Municipal. Qualquer cessão ou sub-empregada feita sem autorização dessa será nula sem qualquer efeito.

As locações de imóveis e os acordos realizados pela contratada com terceiros, tendo em vista a execução do contrato deverão incluir cláusulas reservando expressamente, a Prefeitura Municipal, o direito de substituí-la e caso de sustação antecipada da empreiteira ou de sua rescisão.

Após a ordem de início o prazo para a implantação total das atividades solicitadas será de 10 (dez) dias.

Os veículos enviados ao local de despejo dos resíduos coletados, indicado pela Administração deverão ser devidamente registrados/anotados na entrada do mesmo.

A contratada deverá enviar mensalmente a Prefeitura o boletim de medição dos serviços para fins de pagamento. As unidades de medições dos serviços estão representadas em cada atividade específica constante da Planilha Estimativa de Custos da Prefeitura Municipal.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS

Este serviço consiste na operação de recolhimento de todos os detritos depositados nas vias públicas (notadamente em suas sarjetas), excluindo terra em excesso, pedras, ou seja, resíduos que venham ocasionar o rompimento dos sacos plásticos. São papéis, ciscos, folhas de árvores, cascas de frutas, invólucros de pequeno porte, tampas de garrafas, tocos de cigarros, etc.

Consiste na operação de varrer, amontoar, recolher e ensacar os resíduos existentes nas vias, nos dois lados, inclusive junto aos canteiros centrais, no caso de avenidas.

O serviço de varrição deverá ser programado para ser executado de segunda à sábado, podendo incluir excepcionalmente, domingos e feriados para varrição em áreas de maior fluxo de pedestres e veículos, ou em situações excepcionais apontadas pelo gestor do contrato, que deverá ser comunicada previamente à contratada.

Os serviços de varrição manual deverão ser executados nos locais apresentados nesse projeto básico, o qual poderá ser modificado de acordo com determinação da municipalidade. As regiões, frequência e os quantitativos e vias a serem varridas (eixo de via) podem ser verificados nos anexos e no mapa de varrição no formato PDF em anexo.

Para efeito de varrição, define-se sarjeta de vias e logradouros públicos como sendo a faixa de 0,80 cm medida perpendicularmente a partir do espelho do meio-fio, situada entre o mesmo e o eixo da via. Os serviços de varrição deverão ser executados nos 02 (dois) lados das pistas de rolamentos e nos passeios. Os serviços de pequenas raspagens de terra concentradas nas sarjetas, principalmente, após a ocorrência de chuvas, estão incluídos nos serviços rotineiros de varrição. Faz parte do serviço, também, o esvaziamento de lixeiras públicas, com o devido acondicionamento dos resíduos em sacos plásticos de cor única, com capacidade de até 100 (cem) litros.

Deverão ser utilizados carrinhos com a logomarca da licitante vencedora, com capacidade mínima de 100 litros e seu tambor construído de forma adequada, de modo a permitir a fixação e conseqüente remoção de sacos plásticos do seu interior; vassouras, vassourinha e pás.

A licitante deverá prever um contingente de trabalhadores necessários a assegurar a melhor regularidade e qualidade dos serviços, prevendo, ainda mais 10% (dez por cento) do pessoal, para cobertura de absenteísmo, seguro, férias, etc.

Todo o dimensionamento do projeto seguiu as orientações do TCM-GO. A definição prévia dos índices para classificação da varrição das vias fora estabelecida com base na característica peculiar de cada área em específico mediante a busca de um maior aproveitamento e eficiência por tipo de equipamento.

Os trabalhos para o projeto em questão são desenvolvidos de segunda a sábado, tendo por base assim uma média mensal de 25,25 dias trabalhados.

DIMENSIONAMENTO EQUIPE VARRIÇÃO MANUAL	
EXTENSÃO A VARRER MENSAL EIXO VIA (M)	2.611.787,79



EXTENSÃO A VARRER MENSAL EIXO VIA (KM)	2.611,79
EXTENSÃO A VARRER MENSAL SARJETA (M)	5.223.575,57
EXTENSÃO A VARRER MENSAL (KM)	5.223,58
RENDIMENTO MÉDIO POR GARI (KM/DIA SARJETA)	4,20
DIAS TRABALHADOS MÊS	25,25
RENDIMENTO MÉDIO POR GARI (KM/MÊS) - (RENDIMENTO DIÁRIO X DIAS TRABALHADOS)	106,05
QUANTIDADE DE GARI NECESSÁRIA (EXTENSÃO A VARRER / RENDIMENTO MÉDIO MENSAL)	49,26
QUANTIDADE DE GARI VARREDOR POR EQUIPE	2,00
QUANTIDADE DE GARI CARRINHEIRO POR EQUIPE	1,00
QUANTIDADE DE PESSOAS POR EQUIPE	3,00
QUANTIDADE DE EQUIPES NECESSÁRIAS (QUANTIDADE DE GARI NECESSÁRIA / QUANTIDADE DE PESSOAS POR EQUIPE)	16,42
QUANTIDADE DE EQUIPES ADOTADA (QUANTIDADE DE EQUIPE NECESSÁRIA ARREDONDADA PARA O PRÓXIMO NÚMERO INTEIRO)	17,00
QUANTIDADE DE GARI VARREDOR ADOTADO	34,00
QUANTIDADE DE GARI CARRINHEIRO ADOTADO	17,00
QUANTIDADE TOTAL DE GARIS ADOTADO (GARI VARREDOR + GARI CARRINHEIRO)	51,00

A varrição será medida e paga por quilômetro linear de eixo varrido sem prejuízo da varrição mecanizada. A critério da fiscalização, a metodologia de medição pode ser ajustada durante a vigência do contrato.

A quantidade mínima estimada de varrição é de 2.611,79 km/eixo de vias por mês.

Os quantitativos e o total a ser varrido por mês, bem como a frequência da varrição, podem ser verificados em Tabela anexada.

VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS

Este serviço consiste na operação mecanizada de limpeza das vias públicas, utilizando caminhão varredeira ou equipamento similar, capaz de remover detritos acumulados em suas superfícies (incluindo sarjetas, bordas de calçadas e canteiros centrais, no caso de avenidas).

Os resíduos recolhidos incluem papéis, folhas de árvores, invólucros de pequeno porte, cascas de frutas, tampas de garrafas, tocos de cigarros e outros detritos de natureza leve e média, exceto terra em excesso, pedras ou resíduos volumosos que possam comprometer a operação ou o funcionamento do equipamento.

A operação consiste nas etapas de varrição, sucção, recolhimento e armazenamento temporário dos resíduos no compartimento de coleta do equipamento, para posterior



descarte adequado. A varrição mecanizada deve abranger ambos os lados da via, incluindo as proximidades de sarjetas e canteiros centrais, conforme especificado nos mapas de operação.

Os serviços deverão ser realizados de segunda a domingo (incluindo feriados), com frequência diária ou alternada, de acordo com as regiões definidas no projeto básico e os cronogramas estabelecidos em mapas e tabelas anexos.

Os locais, as frequências e os quantitativos de vias a serem limpas podem ser modificados pela municipalidade conforme necessário, devendo o total mensal de eixo de vias atendido ser ajustado em função das alterações.

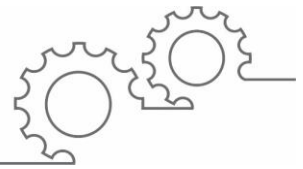
A máquina varredeira a ser empregada neste serviço é do tipo mecânica e deve possuir as seguintes características: a) Ser do tipo autopropelida com dimensões compatíveis para transitar nas vias do município; b) Sistema de aspiração (sucção) e escova; c) Ter capacidade volumétrica mínima de 4,0 m³; d) Possuir reservatório de água de aspersão para evitar os efeitos da poeira e sistema de descarga dos resíduos sólidos aspirado; e) Ter sistemas de sinalização luminosa e sonora para garantir a segurança de sua operação em vias de tráfego expressas, especialmente em operações noturnas.

A varrição mecanizada se dará em frequência diária, no período noturno, de modo a atender o menor fluxo de pessoas e veículos. A varrição mecanizada deve atender a região central e locais previamente acordados com a fiscalização, onde inviabiliza a varrição manual diurna, podendo ser ampliada conforme ordens de serviços da Secretaria Municipal.

A definição prévia dos índices para classificação da varrição das vias fora estabelecida com base na característica peculiar de cada área em específico mediante a busca de um maior aproveitamento e eficiência por tipo de equipamento.

DIMENSIONAMENTO EQUIPE VARRIÇÃO MECANIZADA	
EXTENSÃO A VARRER MENSAL EIXO VIA (M)	1.026.348,11
EXTENSÃO A VARRER MENSAL EIXO VIA (KM)	1.026,35
EXTENSÃO A VARRER MENSAL SARJETA (M)	2.052.696,23
EXTENSÃO A VARRER MENSAL (KM)	2.052,70
RENDIMENTO MÉDIO POR MAQUINA DE VARRIÇÃO (KM/DIA SARJETA)	80,00
DIAS TRABALHADOS MÊS	25,25
RENDIMENTO MÉDIO POR MAQUINA DE VARRIÇÃO (KM/MÊS) - (RENDIMENTO DIÁRIO X DIAS TRABALHADOS)	1.020,00
QUANTIDADE DE MAQUINA DE VARRIÇÃO NECESSÁRIA (EXTENSÃO A VARRER / RENDIMENTO MÉDIO MENSAL)	1,02
QUANTIDADE DE TURNOS	1,00
QUANTIDADE DE MAQUINA DE VARRIÇÃO ADOTADO	1,00
QUANTIDADE TOTAL DE OPERADOR DE MAQUINA DE VARRIÇÃO TURNO NOTURNO ADOTADO	1,00

Os resíduos coletados pela varredeira deverão ser transportados por caminhão, basculante ou pela própria varredeira até a Destinação Final, onde será pesado e descarregado.



A medição se dará pela soma da extensão efetivamente varrida no período e a unidade utilizada será a quilometragem (km) de eixo, sendo previsto a varrição de 1.026,35km/eixo por mês, além de relatório fotográfico da execução dos serviços mensalmente que deve ser apresentado.

Para a vida útil e idade máxima dos veículos e equipamentos necessários, deverão ser considerados 5 (cinco) anos de fabricação, durante toda a vigência contratual.

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)

Este serviço consiste na coleta e transporte de resíduos de edifícios, residências, estabelecimentos comerciais e de pequenas indústrias (resíduos industriais inertes). Resíduos industriais inertes são os que não apresentam perigo a saúde e admitem coleta, transporte e destinação similar a dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais. A ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) classifica estes como classe II A.

Neste serviço, o pessoal deverá trajar uniforme completo, inclusive calçados adequados, capas, luvas, bonés e máscaras respiratórias. Devem-se prever equipamentos individuais de segurança tais como coletes ou tiras refletivas aos coletores.

Cada equipe de coleta será composta de 01 (um) motorista e 03 (três) coletores.

Os resíduos sólidos (lixo), para efeito de coleta e transporte pela contratada, é todo e qualquer resíduo ou detrito sólido, apresentando regularmente ou expressamente para coleta e transporte desde que caiba em sacos plásticos e em recipientes com alças e com capacidade de até 100 (cem) litros.

A contratada caberá coletar os seguintes resíduos sólidos:

- Resíduos sólidos domiciliares;
- Resíduos originários de restaurantes, bares, hotéis, quartéis, mercados, recintos de exposição, parques municipais, estabelecimentos públicos em geral, estabelecimentos comerciais e industriais, desde que contidos em recipiente de até 100 (cem) litros;
- Resíduos sólidos originários de feiras livres e mercados;
- Demais resíduos sólidos indicados pela Prefeitura Municipal.

Não estão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos regularmente descartados pela população, para efeito de remoção obrigatória, terra, areia, restos de móveis, colchões e seus similares, entulhos de obras públicas ou particulares, e resíduos comerciais e industriais que excederem a 25 (vinte e cinco) litros/dia por estabelecimento.

As caçambas coletoras serão do tipo compactadora de 15 m³ para recolhimento de resíduos sólidos, com capacidade adequada ao chassi. Deverão ser fechadas para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas, serem providas de sistema de descarga automática, altura da praça de descarga de no máximo 01 (um) metro de altura do chão, sem necessidade de mão-de-obra para seu esvaziamento e serem dotadas de suporte para pá e vassoura, que constituem equipamento obrigatório.



O coletor deverá apanhar os vasilhames com precaução, esvaziá-los com cuidado, de maneira a evitar queda de lixo nas vias públicas. Os coletores deverão esvaziar o recipiente completamente, evitando danificá-los. Os resíduos que tiverem caído durante a coleta, deverão ser varridos e recolhidos com pá ou outro sistema apropriado. Será proibido transferir o conteúdo de um recipiente para outro. O vasilhame vazio deverá ser recolocado, onde se encontrava, de pé. Todas essas operações deverão ser executadas sem danificar o recipiente.

A coleta deverá ser executada em todas as vias públicas, abertas à circulação, situados no perímetro urbano do município. Os serviços de coleta domiciliar, comercial de pequeno volume e das feiras livres deverão ser realizados de segunda a sábado, inclusive em feriados, em periodicidades e turnos de acordo com os roteiros.

A contratada deverá realizar as operações de descarga dos resíduos coletados nos caminhões coletores compactadores no local de despejo, sendo que a distância média, de um ponto médio da cidade, até o local de descarga em torno de 10 km, a qual deverá ser considerada pela contratada na estimativa mensal de quilômetros percorridos para descarga dos resíduos sólidos, levando também em consideração o número de caminhões coletores compactadores e o número de viagens até o aterro sanitário.

O horário deverá ser rigorosamente obedecido sob pena da imposição das multas enumeradas no Edital. Qualquer alteração deverá ser precedida de comunicação individual às residências, ou estabelecimentos, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, correndo por conta da contratada os encargos daí resultantes.

A contratada deverá obrigatoriamente, manter em perfeitas condições de funcionamento, conservação e operação, os veículos e equipamentos destinados à coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial inerte.

Dimensionamento: A definição prévia dos índices para classificação do atendimento das localidades fora estabelecida com base na característica peculiar de cada área em específico mediante a busca de um maior aproveitamento e eficiência por tipo de equipamento. Definição das premissas básicas de atendimento da Coleta de RSU. Definir a quantidade de viagens (NV) a serem feitas por cada caminhão por turno. Este valor não deve ser arredondado.

DIMENSIONAMENTO	
EXTENSÃO MENSAL E DIÁRIA	
EXTENSÃO A PERCORRER MENSAL (KM)	3.848,05
DIAS TRABALHADOS MÊS	26,08
EXTENSÃO MÉDIA PERCORRIDA POR DIA (EXTENSÃO MENSAL / QUANTIDADE DE DIAS TRABALHO MÊS)	147,55
CÁLCULO DA MASSA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
POPULAÇÃO ESTIMADA IBGE 2022	35.664,00
POPULAÇÃO A ATENDER	35.664,00
ÍNDICE DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS (KG/HAB.DIA)	0,550000



TOTAL DE RESÍDUOS GERADOS POR DIA (KG)	19.615,20
TOTAL DE RESÍDUOS GERADOS POR MÊS (KG)	588.456,00
TOTAL DE RESÍDUOS GERADOS POR MÊS (T)	588,46
DIAS TRABALHADOS MÊS	25,25
RESÍDUOS COLETADOS POR DIA (T/DIA)	23,31

DIURNO	
CAPACIDADE DE CARGA DO CAMINHÃO (C)	
PESO APARENTE DO LIXO (KG/ M³)	250,0
ÍNDICE DE COMPACTAÇÃO	3,0
CAPACIDADE NOMINAL (M³)	15,0
CAPACIDADE REAL (M³)	10,5
C (TON)	7,88
TEMPO DE VIAGEM PARA DESCARGA (TV)	
DISTÂNCIA MÉDIA DO CENTRO GERADOR ATÉ O LOCAL DE DESCARGA (KM)	7,50
VELOCIDADE DE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE DESCARGA (KM/H)	40,00
TEMPO NECESSÁRIO PARA PESAGEM E DESCARGA (H)	0,4
TV (H)	0,78
QUANTIDADE DE VIAJENS (NV)	
MASSA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TON/ DIA)	10,77
VELOCIDADE MÉDIA DE COLETA (KM/H)	7,50
JORNADA DE TRABALHO (H)	7,33
EXT. VIAS ATENDIDAS NO TURNO (KM/DIA)	70,40
CAPACIDADE DE CARGA DO CAMINHÃO (T)	7,88
TEMPO DE VIAGEM PARA A DESCARGA (H)	0,78
NV	0,96
QUANTIDADE DE VEÍCULOS (QV)	
DURAÇÃO JORNADA	7,33
EXTENSÃO TOTAL DAS VIAS COLETA	70,40
VELOCIDADE COLETA	6,00
DISTANCIA GARAGEM	5,00
VELOCIDADE DEPOSITO	40,00
DISTANCIA ATERRO	7,50
QUANTIDADE RSU DIA	10,77
CAPACIDADE EFETIVA	7,88
NUMERO DE VEICULO	1,70
NUMERO DE VEICULO ADOTADO	2,00
NUMERO DE GARI	
NUMERO DE VEICULO	2,00



QUANTIDADE DE RSU DIARIA	10,77
QUANTIDADE DE RSU POR VEICULO	5,38
RENDIMENTO POR GARI	5,00
QUANTIDADE DE GARI POR VEICULO	1,08
QUANTIDADE DE GARI ADOTADO POR VEICULO	2,00
QUANTIDADE DE GARI ADOTADO TOTAL	4,00
NUMERO DE MOTORISTAS	
NUMERO DE VEICULO	2,00
QUANTIDADE DE MOTORISTAS ADOTADO	2,00
NOTURNO	
CAPACIDADE DE CARGA DO CAMINHÃO (C)	
PESO APARENTE DO LIXO (KG/ M³)	250
ÍNDICE DE COMPACTAÇÃO	3
CAPACIDADE NOMINAL (M³)	15
CAPACIDADE REAL (M³)	10,5
C (TON)	7,88
TEMPO DE VIAGEM PARA DESCARGA (TV)	
DISTÂNCIA MÉDIA DO CENTRO GERADOR ATÉ O LOCAL DE DESCARGA (KM)	7,50
VELOCIDADE DE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE DESCARGA (KM/H)	40,00
TEMPO NECESSÁRIO P/ PESAGEM E DESCARGA (H)	0,4
TV (H)	0,78
QUANTIDADE DE VIAJENS (NV)	
MASSA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TON/ DIA)	11,80
VELOCIDADE MÉDIA DE COLETA (KM/H)	7,5
JORNADA DE TRABALHO (H)	7,33
EXT. VIAS ATENDIDAS NO TURNO (KM/DIA)	77,15
CAPACIDADE DE CARGA DO CAMINHÃO (T)	7,88
TEMPO DE VIAGEM PARA A DESCARGA (H)	0,78
NV	0,96
QUANTIDADE DE VEÍCULOS (QV)	
DURAÇÃO JORNADA	7,33
EXTENSÃO TOTAL DAS VIAS COLETA	77,15
VELOCIDADE COLETA	6,00
DISTANCIA GARAGEM	5,00
VELOCIDADE DEPOSITO	40,00
DISTANCIA ATERRO	7,50
QUANTIDADE RSU DIA	11,80
CAPACIDADE EFETIVA	7,88
NUMERO DE VEICULO	1,86
NUMERO DE VEICULO ADOTADO	2,00
NUMERO DE GARI	



NUMERO DE VEICULO	2,00
QUANTIDADE DE RSU DIARIA	11,80
QUANTIDADE DE RSU POR VEICULO	5,90
RENDIMENTO POR GARI	5,00
QUANTIDADE DE GARI POR VEICULO	1,18
QUANTIDADE DE GARI ADOTADO POR VEICULO	2,00
QUANTIDADE DE GARI ADOTADO TOTAL	4,00
NUMERO DE MOTORISTAS	
NUMERO DE VEICULO	2,00
QUANTIDADE DE MOTORISTAS ADOTADO	2,00

Para a execução completa do serviço conforme as frequências apresentadas na planilha acima, será necessário 2 (dois) caminhão coletor compactadores (CCC) trabalhando em 02 turnos, diurno e noturno. Sendo esse com capacidade nominal de 15 m³.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o abastecimento e manutenção dos caminhões fornecidos.

ROÇAGEM

Os serviços de poda consistem na retirada dos excessos das galhas das árvores localizadas nas áreas públicas.

A roçagem consiste no corte do excesso de vegetação, geralmente grama ou pequenos arbustos, localizados nos canteiros centrais das avenidas, nas praças e áreas públicas, deixando o local com mínima vegetação possível através do uso de roçadeiras mecânicas.

Neste serviço, o pessoal deverá trajar uniforme completo, inclusive calçados adequados, capas, luvas e bonés, além de equipamentos individuais de segurança.

A equipe dos serviços de poda e roçagem será composta por 06 (seis) jardineiros de logradouro público (roçador) e 03 (tres) ajudantes. Os equipamentos utilizados para a execução deste serviço serão: carrinho de mão, pá, enxada, rastelo, roçadeira costal e sacos plásticos (100 litros). Os serviços se desenvolverão sempre no período diurno das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 15:20 horas.

Todo o pessoal envolvido na operação deverá estar devidamente uniformizado, com ferramental apropriado e portando os equipamentos de proteção individual em consonância com este Projeto Básico.

Especiais cuidados devem ser observados para a proteção das áreas vizinhas à realização das capinas, quanto ao lançamento detritos pelos equipamentos roçadores. Esses cuidados referem-se à utilização de cercas protetoras – telas plásticas, lonas – junto ou próxima às áreas de influência dos equipamentos, bem como o cuidado com espécies arbóreas realizando o devido coroamento e proteção de modo a evitar danos às espécies



em desenvolvimento. A retirada dos resíduos após a capina deverá ser executada no prazo máximo de até 24 horas.

Os fiscais de turma da CONTRATADA deverão fornecer o relatório diário dos serviços executados contendo no mínimo, relatório fotográfico da execução do serviço, mapa iluminado do local e percurso do trabalho, quantidade de trabalhadores envolvidos e produtividade da equipe conforme critérios de medição. O modelo padrão do relatório deverá ser previamente aprovado pela secretaria gestora do contrato.

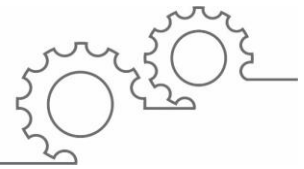
Podem ser utilizados equipamentos como trator com roçadeira de arrasto, roçadeira mecânica costal, tipo rotativas, tobatas, micro tratores, carrinhos cortadores de grama e/ou com equipamentos tradicionais, foices, alfanges, enxadas, tesourões, etc. A contratada deverá obrigatoriamente, manter em perfeitas condições de funcionamento, conservação e operação, os equipamentos destinados aos serviços de poda e roçagem.

DIMENSIONAMENTO EQUIPE	
FREQUÊNCIA DE ROÇAGEM	4,00
ÁREA DE ROÇAGEM ANUAL (M ²)	710.536,00
ÁREA APROXIMADA DE ROÇAGEM POR MÊS (M ²)	59.211,33
RENDIMENTO MÉDIO POR ROÇADOR (M ² /DIA)	800,00
DIAS TRABALHADOS MÊS	25,25
RENDIMENTO MÉDIO POR ROÇADOR (M ² /MÊS) - (RENDIMENTO DIÁRIO X DIAS TRABALHADOS)	20.200,00
QUANTIDADE DE ROÇADOR NECESSÁRIA (ÁREA A ROÇAR/ RENDIMENTO MÉDIO MENSAL)	2,93
QUANTIDADE DE ROÇADOR ADOTADO	3,00
QUANTIDADE DE AJUDANTE ADOTADO	6,00

As áreas que serão contempladas com o serviço e a frequência anual estão definidas em planilha anexada, totalizando 59.211,33 m² por mês.

Se por algum motivo a contratante resolver alterar as áreas que se encontram nesse projeto básico ou mesmo a frequência da execução do serviço, a mesma irá emitir um ofício a contratada, com as novas áreas em que deseja realizar o serviço, este documento deve ser assinado tanto pela contratante como pela contratada, demonstrando que ambas as partes estão de acordo.

CAPINA E/OU RASPAGEM DE GUIAS



O objetivo desta equipe é a realização de serviços necessários à municipalidade que por ser um serviço de natureza corretiva ou até preventiva e devido a características de diversidade não permitem seu dimensionamento preciso. O serviço será desenvolvido nos setores apresentados na respectiva tabela anexada.

O serviço consiste na eliminação do mato, do capim e ervas-daninhas, de modo à atender ao aspecto controlado dos logradouros.

Neste serviço, o pessoal deverá trajar uniforme completo, inclusive calçados adequados, capas, luvas e bonés, além de equipamentos individuais de segurança.

Se por algum motivo a contratante resolver alterar as vias que se encontram nesse projeto básico ou mesmo a frequência da execução do serviço dos bairros listados à cima, a mesma irá emitir um ofício a contratada, com as novas vias em que deseja realizar tais alterações, este documento deve ser assinado tanto pela contratante como pela contratada, demonstrando que ambas as partes estão de acordo.

Será necessário 16 (Dezesseis) funcionários. Os equipamentos utilizados para a execução deste serviço serão: carrinho de mão, pá, enxada, rastelo e sacos plásticos (100 litros).

Os serviços se desenvolverão sempre no período diurno das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:20 horas.

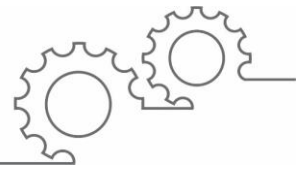
Para a estimativa da quantidade de equipamentos e mão de obra (guarnições) deverão ser considerados os seguintes dados:

- Serviços realizados em 01 (um) turno: diurno;
- Turno de trabalho: 7,33h/dia (44 horas semanais);
- Área estimada mensal: 57.712,34 m².

DIMENSIONAMENTO EQUIPE	
FREQUÊNCIA DE CAPINA	4,00
ÁREA DE CAPINA ANUAL (M ²)	692.548,13
ÁREA APROXIMADA DE CAPINA POR MÊS (M ²)	57.712,34
RENDIMENTO MÉDIO POR AJUDANTE (M ² /DIA)	150,00
DIAS TRABALHADOS MÊS	25,25
RENDIMENTO MÉDIO POR AJUDANTE (M ² /MÊS) - (RENDIMENTO DIÁRIO X DIAS TRABALHADOS)	6.312,50
QUANTIDADE DE AJUDANTE ADOTADO	16,00

Para o cálculo da metragem quadrada de execução dos serviços foi aferido 50cm de largura para cada via (15 cm de espelho de sarjeta dos dois lados da via, somado a uma faixa de 35cm de largura do passeio).

A medição se dará pela soma das áreas efetivamente capinadas com roçadeiras no período e a unidade utilizada será a área em metro quadrado (m²), sendo previsto a capina de 57.712,34 m² por mês, além de relatório fotográfico da execução dos serviços mensalmente que deve ser apresentado.



PINTURA DE MEIO-FIO

Define-se como serviços de pintura de meio-fio a aplicação mecanizada, com a utilização de máquina de pintura de meio fio, de solução de cal hidratada em água, adicionada de substância fixadora, nas superfícies laterais e superiores das guias dos meios fios.

A pintura de meio fio deverá ser realizada de modo contínuo e contemplar as ruas, avenidas e corredores de trânsito, além das localidades que venham ser indicadas pela fiscalização.

A operação de pintura dos meios-fios deverá ser precedida pelos serviços de capina e/ou raspagem de sarjetas e varrição, de modo que toda superfície esteja limpa.

A equipe de pintura de meio-fio deverá ser composta por 01 (um) operador de trator e 01 (um) auxiliar de serviços gerais, que deverão estar trajando uniforme completo, inclusive calçados adequados, capas, luvas e bonés, além de equipamentos individuais de segurança.

DIMENSIONAMENTO EQUIPE	
EXTENSÃO SARJETA (M)	432.842,58
EXTENSÃO À ATENDER POR MÊS	36.070,21
RENDIMENTO MÉDIO POR MÁQUINA DE PINTURA (M/DIA)	6.000,00
DIAS TRABALHADOS MÊS	25,25
RENDIMENTO MÉDIO POR MÁQUINA (M/MÊS) - (RENDIMENTO DIÁRIO X DIAS MÁQ.)	151.500,00
QUANTIDADE DE MÁQUINA NECESSÁRIA (EXTENSÃO A PINTAR/ RENDIMENTO MÉDIO MENSAL)	0,24
QUANTIDADE DE MÁQUINA ADOTADO	1,00
CONSUMO DE CAL POR METRO LINEAR DE SARJETA (KG)	0,09
CONSUMO MENSAL DE CAL (KG)	3.246,31

O quantitativo total e a frequência a ser executada durante a vigência do contrato está definido em planilha anexa, totalizando 36.070,21 metros de meio-fio pintado por mês. Se por algum motivo a contratante resolver alterar as vias que se encontram nesse projeto básico ou mesmo a frequência da execução do serviço dos bairros listados abaixo, a mesma irá emitir um ofício a contratada, com as novas vias em que deseja realizar tais alterações, este documento deve ser assinado tanto pela contratante como pela contratada, demonstrando que ambas as partes estão de acordo.

Para servir de comprovação da realização do serviço para efeito de aprovação de medição, é recomendável que as imagens da conclusão do serviço sejam tiradas no local e com o ângulo de visão de forma a garantir a comprovação da execução do serviço.

A medição se dará pela soma da extensão com pintura efetivamente realizada no período e a unidade utilizada será a metragem (m) de sarjeta, sendo previsto a varrição de 36.070,21



m/sarjeta por mês, além de relatório fotográfico da execução dos serviços mensalmente que deve ser apresentado.

COLETA DE GALHAS E RESÍDUOS DA VARRIÇÃO E JARDINAGEM

Os resíduos de varrição e da jardinagem (capina, roçagem, poda, outros) devem ser recolhidos de forma apropriada. Devido a esta necessidade, a CONTRATADA deverá fornecer uma equipe composta por 04 (quatro) garis coletores, 02 (dois) motorista e 02 (dois) caminhão basculante ou similar, os funcionários deverão estar equipados com uniformes e EPI's.

A CONTRATADA deverá executar os serviços de coleta de varrição e jardinagem nas vias públicas abertas a circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, em toda a extensão do Município, com os caminhões compactadores.

A coleta regular dos resíduos domiciliares será executada com veículos compactadores e deverá apresentar frequência diária e/ou alternada.

Serviços de coleta de resíduos de varrição e jardinagem deverão ser executados em período integral, divididos em turnos, com início às 07 horas e 19 horas.

Faz parte do escopo deste edital, a coleta de lixo dos resíduos de varrição, das feiras livres, e demais eventos realizados no Município.

Aos domingos deverá ser realizada a coleta de lixo nos centros comerciais e feira, mediante programação que será estabelecida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

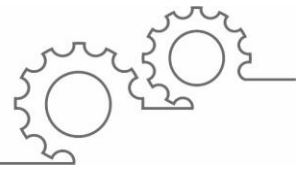
Nas situações em que houver impossibilidade de acesso do veículo coletor na via pública, a coleta deverá ser executada manualmente, sendo necessário o coletor retirar os resíduos apresentados na via pública, e transportá-los até o veículo coletor.

A coleta e transporte de resíduos ocorrerá de segunda-feira até sábado em todas as áreas e aos domingos deverá ser realizada a coleta de lixo nos centros comerciais e feira, mediante programação que será estabelecida pela Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

Os funcionários da CONTRATADA deverão recolher e transportar os recipientes e sacos plásticos, com cuidado e depositá-los no veículo coletor, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas

Entulhos de obras públicas ou particulares, terra, areia, podas de arborização pública ou grandes jardins, resíduos de mudança de domicílios ou de reformas de estabelecimentos comerciais, colchões e mobiliários, cuja produção exceda 30 (trinta) quilos não estão compreendidos na conceituação de resíduos domiciliares para efeito de coleta obrigatória. Quantidades superiores ao estabelecido neste edital deverão ser transportadas ao ponto de destino final pelo gerador.

Para definição da escala de coleta dos resíduos, foi utilizado o seguinte critério: a coleta dos resíduos de varrição e galhas deve ser executada no dia posterior ao dia de varrição, evitando se assim que os resíduos se acumulem por longos períodos e também evitando



que a equipe de coleta passe em locais aonde ainda não foi executado o serviço de varrição e conseqüentemente não tenha resíduos a serem coletados.

COLETA DE ENTULHOS

Este serviço consiste na remoção de entulhos acumulados em vias públicas, canteiros, terrenos e outros locais indicados pela municipalidade, utilizando equipamentos e mão de obra especializada. O objetivo é garantir a limpeza urbana, prevenindo problemas sanitários e ambientais, além de assegurar a fluidez das vias.

A coleta de entulho, RCC (Resíduos de Construção e Demolição) e materiais inertes refere-se ao processo de coleta e descarte de resíduos gerados por atividades de construção, reforma e demolição de edificações, e descarte de resíduos de um modo geral, incorretamente, por parte da população.

Esses materiais, quando não descartados corretamente, podem comprometer a saúde pública e o meio ambiente, além de causar o entupimento de bueiros e ruas. Portanto, a coleta eficiente desses resíduos é fundamental para a manutenção da ordem urbana e para a preservação ambiental.

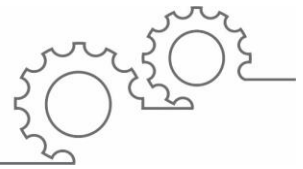
Os Resíduos de Construção e Demolição (RCC) são compostos principalmente por materiais como concreto, tijolos, pedras, gesso, vidro, madeira, metais e plásticos, resultantes de obras de construção ou demolição. Esses resíduos são volumosos e muitas vezes pesados, exigindo veículos e equipamentos específicos para seu transporte. A coleta desses materiais deve ser realizada de maneira organizada, respeitando o cronograma da cidade e as áreas com maior concentração de resíduos.

Etapas do Serviço:

- Carregamento dos Entulhos: Realizado com o auxílio de uma pá carregadeira ou retroescavadeira, para agilizar a operação e otimizar o transporte dos resíduos.
- Inclui o recolhimento de materiais como restos de construção, resíduos sólidos de grande porte e outros detritos especificados.
- Transporte dos Entulhos: Utiliza-se caminhão basculante ou equipamento similar, devidamente autorizado, para o transporte seguro dos resíduos até o destino final (aterros ou locais determinados pela municipalidade).
- Descarte Final : O descarte será realizado de acordo com as normas ambientais vigentes, em locais previamente definidos e autorizados.

O serviço deverá ser executado conforme a programação definida pela municipalidade, atendendo aos locais especificados e com frequência ajustada às demandas locais. Alterações nos locais, frequência ou cronograma poderão ser realizadas de acordo com a necessidade.

Todos os equipamentos utilizados devem estar em perfeito estado de conservação e operação, e os profissionais devem atuar com segurança e em conformidade com as normas regulamentadoras aplicáveis.



Cada equipe de trabalho de cada veículo de coleta deverá ser composta de no mínimo 01 (um) Motorista e 02 (dois) Ajudantes de Operação. Todo pessoal envolvido na execução dos serviços deverá ser uniformizado, de acordo com a normas vigentes de segurança do trabalho.

Todos os veículos coletores devem estar equipados com pá e vassoura. Durante os trabalhos de remoção de entulhos os serviços serão precedidos e acompanhados pela devida sinalização e controle do tráfego de pessoas e veículos.

A remoção de entulhos, realizada por máquinas pesadas, será executada com o devido zelo para que não danifique os pavimentos de vias, calçadas e meios-fios. E caso ocorra, sejam reconstituídos com a devida qualidade e celeridade

O transporte dos resíduos da operação de remoção de entulhos deverá ser executado por caminhões basculantes, com a carroceria, após carregada, devidamente protegida, de forma a impedir o despejo de resíduos, ao longo do trajeto de transporte, até o devido destino.

Os veículos automotores e equipamentos utilizados pela CONTRATADA para realização dos serviços, deverão estar disponíveis imediatamente após a assinatura do contrato, ou seja, que os equipamentos estejam devidamente instalados nos chassis dos veículos e que o conjunto esteja em perfeitas condições de operação.

A CONTRATADA deverá utilizar 2 (DOIS) veículos tipo caminhão caçamba de 10m³ além de equipamentos tipo Pá Carregadeira de Pneus, os quais serão utilizados para a execução a coleta, para execução do plano de trabalho de coleta e transporte de resíduos domiciliares.

SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO EM ESPAÇOS PÚBLICOS

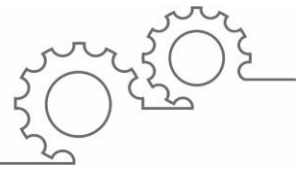
Este serviço consiste no plantio e manutenção de flores, arbustos e outras plantas ornamentais em espaços públicos, garantindo a beleza paisagística e a preservação ambiental, além de contribuir para a qualidade de vida da população.

Atividades Compreendidas: Plantio de Flores e Plantas Ornamentais

Preparação do solo com limpeza, nivelamento e adubação adequada. Plantio de flores, arbustos e demais espécies ornamentais conforme o planejamento paisagístico elaborado pela municipalidade.

Atividades Compreendidas: Irrigação e Cuidados Regulares

Realização de irrigação frequente com o auxílio de caminhões-pipa, respeitando as necessidades hídricas de cada espécie plantada. Aplicação de fertilizantes, defensivos naturais e outros produtos, conforme necessário, para garantir o crescimento saudável das plantas.



Atividades Compreendidas: Manutenção e Limpeza das Áreas Verdes

Retirada de ervas daninhas, folhas secas e galhos que prejudiquem o desenvolvimento das plantas. Poda de flores e arbustos para manter a estética planejada.

Recursos Necessários

Equipamentos. Caminhão Pipa: 1 unidade, para irrigação das áreas plantadas. Caminhão carroceria: 1 unidade, para o transporte dos materiais e mão de obra necessário para a execução dos serviços.

Mão de Obra. Auxiliar de Serviços Gerais: 4 profissionais, responsáveis por apoiar as atividades de plantio, preparo do solo e manutenção das áreas. Jardineiro: 8 profissionais, encarregados do plantio, cuidados diários e manutenção das plantas e flores. Motorista de Caminhão: 2 profissionais, habilitados para operar o caminhão-pipa e o caminhão carroceria. Dessa forma, é garantida a irrigação adequada e o transporte dos materiais e mão de obra necessário para a execução dos serviços.

Paisagista/Urbanista: 1 profissional, responsável por elaboração de projetos (diagnóstico do local, propostas, desenhos 2D/3D) até o gerenciamento da implantação (seleção de plantas, materiais, irrigação, iluminação) e manutenção, integrando elementos naturais e construídos para criar espaços estéticos, funcionais e sustentáveis que harmonizem com o ambiente e as necessidades do cliente, podendo atuar em jardins residenciais, parques e áreas públicas

Execução do Serviço

O serviço deverá ser realizado conforme o cronograma estabelecido pela municipalidade, abrangendo os espaços públicos definidos previamente. A frequência de irrigação e cuidados poderá variar de acordo com as condições climáticas e as necessidades das espécies plantadas. Todos os insumos e produtos utilizados deverão seguir as normas ambientais vigentes, assegurando práticas sustentáveis e respeitando o meio ambiente.

5. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Para um perfeito desempenho dos serviços descritos é indispensável que a contratada mantenha as instalações necessárias, destinada a suportar as atividades desenvolvidas, que deverão constituir, no mínimo em:

- galpão com escritório administrativo e pátio de estacionamento e manobras;
- almoxarifado;
- oficina mecânica;



- local para lavagem e lubrificação de máquinas e veículos;
- vestiários e,
- refeitório.

Deverá ser mantido o quadro mínimo de pessoal, veículos e equipamentos dimensionado conforme os objetos deste projeto:

RESUMO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA				
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT/MÊS	PESSOA	EQUIPAMENTO
VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PUBLICAS	MÃO DE OBRA	GARI VARREDOR	34	
		GARI CARRINHEIRO	17	
VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS PUBLICAS	EQUIPAMENTOS	MAQUINA DE VARRIÇÃO		1
	MÃO DE OBRA	MOTORISTA DE CAMINHÃO	1	
COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES	EQUIPAMENTOS	CAMINHÃO COLETOR 2 turnos		2
		CAMINHÃO COLETOR RESERVA		1
	MÃO DE OBRA	GARI COLETOR	4	
		GARI COLETOR NOT	4	
		MOTORISTA DE CAMINHÃO	2	
		MOTORISTA DE CAMINHÃO NOT	2	
PODA E ROÇAGEM DE PRAÇAS E CANTEIROS	MÃO DE OBRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ROÇADOR	3	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	
	EQUIPAMENTOS	ROÇADEIRA COSTAL		3
CAPINA DE SARJETAS	MÃO DE OBRA	CAPINADOR	16	
PINTURA DE MEIO FIO	MÃO DE OBRA	OPERADOR DE TRATOR	1	
	MÃO DE OBRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	
	EQUIPAMENTOS	TRATOR C/ MÁQ. MEIO-FIO		1
COLETA DE SALDO DE VARRIÇÃO E JARDINAGEM	EQUIPAMENTOS	CAMINHÃO BASCULANTE		2
	MÃO DE OBRA	GARI COLETOR	4	
		MOTORISTA DE CAMINHÃO	2	
COLETA DE ENTULHOS	EQUIPAMENTOS	CAMINHÃO BASCULANTE OU SIMILAR		1
		PÁ CARREGADEIRA/RETRO		1
	MÃO DE OBRA	GARI COLETOR	2	
		MOTORISTA DE CAMINHÃO	1	
SERVIÇO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO EM ESPAÇOS PUBLICOS	EQUIPAMENTOS	CAMINHÃO PIPA		1
		CAMINHÃO CARROCERIA		1
	MÃO DE OBRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	
		JARDINEIRO	8	
		MOTORISTA DE CAMINHÃO	2	
		PAISAGISTA	1	
	EQUIPAMENTOS	PICKUP		1



ADMINISTRAÇÃO LOCAL		VEICULO LEVE		2
		VAN		1
	MÃO DE OBRA	ENGENHEIRO CIVIL	1	
		SUPERVISOR ADMINISTRATIVO (ENCARREGADO)	1	
		TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1	
		AUXILIAR DE ESCRITORIO	2	
		VIGIA	2	
		GUARDA NOITE	2	
		AGENTE FISCAL DE QUALIDADE	3	
		TOTAL		129

Será considerado apenas um lote de serviços. Os custos com escritório e administração local foram levantados e rateados com os demais serviços de acordo com o peso de cada um no valor global. Foi somado os custos de cada serviço antes de inserir o BDI, depois calculou-se qual o peso de cada um neste valor total, com isso foi definido qual percentual do custo da Administração e Escritório Local e adicionado esse valor a cada serviço, após isso, foi realizado o cálculo do BDI de cada serviço para se ter o valor final desses.

Caberá a contratada admissão/contratação de motoristas, ajudantes, e demais operários necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta também todos os encargos sociais, seguros, uniformes, vestiários e demais exigências da legislação trabalhistas.

Só deverão ser mantidos na execução dos serviços os trabalhadores que mantiverem conduta cuidadosa e educada no trato com o público.

A fiscalização terá o direito de exigir a dispensa em 48 horas de todo trabalhador cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços.

É absolutamente vedado, por parte do pessoal/trabalhadores da contratada, a execução de serviços que não sejam objeto de presente termo.

Será terminantemente proibido aos trabalhadores contratados/empregados da contratada, de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço e de pedirem qualquer gratificação ou donativos sob qualquer pretexto ou espécie.

Os trabalhadores deverão portar seus respectivos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) na execução dos serviços.

Os trabalhadores deverão apresentar-se nos locais de trabalho devidamente uniformizados e asseados.

6. UNIFORMES E EPI'S



A CONTRATADA deverá manter funcionários em quantidade suficiente para cada serviço, empregando sempre mão de obra qualificada para cada atividade. Para isso, a CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar documento comprobatório de que o funcionário está habilitado e capacitado para manusear ou operar os equipamentos, bem como familiariza do com a execução do serviço em questão.

A CONTRATADA deverá ser conhecedora e observar rigorosamente as orientações das Normas Regulamentadoras – NR's do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, em especial a NR 18 e NR 5.

Em caso do descumprimento das normas de segurança do trabalho, a FISCALIZAÇÃO poderá notificar a CONTRATADA e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no edital.

Em conformidade a Portaria MTb 3.214/78 deverão ser fornecidos aos empregados Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's de acordo com as particularidades de cada atividade profissional.

Para o início da prestação dos serviços a Contratada poderá fazer uso dos uniformes de sua padronização, porém, num prazo de 30 (trinta) dias, deverá adequar-se aos modelos e padrões fornecidos pela Contratante com cor contrastante e possuir material refletivo.

O fornecimento e a utilização dos EPI's não poderão substituir as medidas de proteção coletiva que se fizerem necessárias, ao contrário, se somarão às mesmas.

7. RESUMO GERAL

O valor Estimado para os serviços relacionados neste termo de referência segue resumido no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT /MÊS	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PUBLICAS (EIXO)	KM/MÊS	2.611,79	R\$ 126,25	R\$ 329.725,22	R\$ 3.956.702,62
VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS PUBLICAS (EIXO)	KM/MÊS	1.026,35	R\$ 99,20	R\$ 101.815,45	R\$ 1.221.785,43
COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES	TON/MÊS	588,46	R\$ 336,41	R\$ 197.960,83	R\$ 2.375.529,94
PODA E ROÇAGEM DE PRAÇAS E CANTEIROS	M²/MÊS	59.211,33	R\$ 1,07	R\$ 63.374,58	R\$ 760.494,94
CAPINA DE SARJETAS	M²/MÊS	57.712,34	R\$ 1,78	R\$ 102.990,69	R\$ 1.235.888,26
PINTURA DE MEIO FIO MECANIZADA	M/MÊS	36.070,21	R\$ 1,20	R\$ 43.278,73	R\$ 519.344,76
COLETA DE SALDO DE VARRIÇÃO E JARDINAGEM	TON/MÊS	588,46	R\$ 210,86	R\$ 124.082,96	R\$ 1.488.995,51
COLETA DE ENTULHOS	EQUIPE	1,00	R\$ 139.998,29	R\$ 139.998,29	R\$ 1.679.979,46
SERVIÇO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO EM ESPAÇOS PUBLICOS	EQUIPE	2,00	R\$ 102.308,52	R\$ 204.617,05	R\$ 2.455.404,55
TOTAL MENSAL				R\$ 1.307.843,79	R\$ 15.694.125,47

